



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1815/2020

Publicado em	30/09/20
Jornal	Diários
Edição	2192 44

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.015 – Incremento ao Piso da Atenção Básica
3.3.90.34 – 7003 – Outras despesa pessoal dec. Contrato R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 7003 Emenda parlamentar R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 04 de setembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal